



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**



**Ata nº 01/2023**

**Audiência Pública para apresentar os estudos realizados referente ao estabelecimento do Marco Regulatório sobre a definição das Áreas de Preservação Permanente próximo a cursos hídricos em área urbana consolidada, alterando o que determina o Plano Diretor de Riozinho-RS, conforme disposto na Lei Federal nº 12.651/2012 e Lei Federal nº 12.727/2012.**

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (11/04/2023), com início às dezoito horas e quarenta e cinco minutos (18h45min), no Centro dos Idosos de Riozinho, localizado na Travessa Nicolau Knau (esquina com a Rua Pascoal Brambilla), reuniram-se para segunda audiência pública convocada através do **EDITAL Nº 001/2023**, de 27 de março de 2023, membros da comunidade em geral e representantes do poder público do município de Riozinho para ser apresentado os estudos realizados a respeito do estabelecimento do Marco Regulatório sobre a definição das Áreas de Preservação Permanente próximo a cursos hídricos em área urbana consolidada, alterando o Plano Diretor do município, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Federal nº 12.727/2012, Lei Federal nº 12257/2001 (Estatuto das Cidades), a Lei da Regularização Fundiária (Lei Federal nº 11.952/2009) e a Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal nº 6.766/1979). As dezoito horas e quarenta e cinco minutos (18h45min), ocorreu a primeira chamada para dar início a Audiência Pública. Não havendo o quórum necessário, aguardou-se para dar início a segunda chamada, prevista para as dezenove horas (19h). As dezenove horas e sete minutos (19h07min), a mediadora bióloga Keli Fernanda Pires da Silva, representante da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente – STMA, iniciou os trabalhos dando as boas-vindas e início a segunda audiência pública para discutir o estabelecimento do Marco Regulatório sobre a definição das Áreas de Preservação Permanente próximas aos cursos hídricos da área urbana consolidada do município de Riozinho. Primeiramente foi chamado o vice-prefeito, o Sr. Guilherme Wilborn para uso da palavra. Dando as boas vindas e cumprimentando o Sr. Prefeito municipal Alceu Marcos Pretto, Presidente da Câmara Paulinho e Vereadores presentes, demais entidades e a comunidade local, agradecendo a presença de todos e também a todos que assistem pelo canal digital do facebook incluindo o Ministério Público –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**



Promotoria de Justiça de Taquara no ato representada pela Promotora Ximena. Dá uma breve apresentação das discussões que ocorrerão e das dificuldades que o município enfrenta com relação a preservação ambiental e o desenvolvimento da cidade nessas áreas ribeirinhas afirmando que também teve dificuldades assim como sua família com relação as licenças ambientais nessas áreas de preservação. Alega da preocupação da atual gestão sobre o assunto, e que isso vem das outras administrações, dá preocupação que se tem da comunidade realizar construções nessas áreas e correr o risco de ter de demolir a construção, então que o Governo Federal abre essa oportunidade para os municípios definirem através do Marco Regulatório as metragens ideais para as referidas construções e preservações, sendo a audiência para escutar os profissionais, em apoio aos documentos técnicos assim como a comunidade para todos juntos chegarem a uma solução para assim a proposta ir a câmara de vereadores, criar-se a lei que tanto se espera. Prosseguindo, a mediadora bióloga Keli, chama o prefeito Municipal Alceu Marcos Pretto para uso da palavra que faz as referidas saudações e boas-vindas a todos, agradece a mediadora Keli, ao Secretario Emerson que não pode estar presente, ao grupo de trabalho para esclarecer e tirar as dúvidas sobre o assunto e aos demais presentes. Explica das dificuldades que o município enfrenta em relação as construções e regularizações em área ribeirinha não apenas da atual gestão, mas nas demais que estavam e estão em busca de alternativas para a questão não medindo esforços para a obtenção de uma solução para as dificuldades enfrentadas. Agradece mais uma vez a todos e deseja um bom encontro. A mediadora Keli dá sequência na audiência, informa da ausência do Secretário de Meio Ambiente Emerson Barnart, que não pode estar presente devido a um procedimento cirúrgico, e que seria ela a mediadora e a Presidente da audiência. Informa que a audiência está sendo transmitida pelo Facebook oficial da Prefeitura de Riozinho e que o Ministério Público informou que acompanharia a audiência. Informa das devidas divulgações do evento, sendo realizada pelo site oficial da prefeitura, nas redes sociais e por moto de som que transitou pela cidade. Explica algumas informações e regras a serem seguidas. A mediadora solicita que todos assinem a lista de presença, bem como aqueles que quiserem fazer o uso da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



palavra, que se inscrevam em outra lista disponível junto a lista de presença. Informa que a secretaria “ad hoc” será Sra. Vanessa Lauser, responsável pela Ata e que esta, estará disponível no site da prefeitura em até 48h após o término da presente audiência. Explicou também dos objetivos da audiência, sendo o primeiro a alteração das alterações da legislação, resultados do estudo socioambiental realizados nas áreas de preservação permanente da área urbana municipal, contendo a caracterização dos arroios na área urbana e tabela com a as faixas de APPs e non aedificandi propostas e sugeridas para os trechos dos tributários estudados. Outro objetivo é aprimorar a tomada de decisões, esclarecer dúvidas que possam surgir da comunidade e coletar sugestões da população com vistas a organizar e definir o Marco Regulatório. Dando seguimento, a mediadora Keli, convida para sentar-se à mesa, o prefeito municipal de Riozinho, Sr. Alceu Marcos Pretto, o vice-prefeito Guilherme Wilborn, o Presidente da Câmara de Vereadores, o Sr. Paulo Roberto Rischter, o Secretário de Planejamento, Sr. Cássio Otomar Wilborn e demais autoridades. Informou da data de abertura do edital da presente audiência ocorrido em 27/03/2023, sendo no dia 10/04/2023 emitido pelo Ministério Público uma notícia de fato sob o nº **00911.000.662/2023** (documento este, que pode ser consultado junto a STMA) para ciência acerca da tramitação da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº7146 que foi lida pela assessora jurídica do município, Sra. Jéssica de Castro. Dando as saudações, a Sra. Jéssica fez a leitura do documento emitido para ciência de todos, finalizando com explicação de como seria o andamento da audiência mesmo com a notícia de fato emitida. Retomando, a mediadora Keli convida o Sr. Luiz Augusto Muller, representante da empresa Gaia Sul Ambiental para dar andamento a apresentação dos estudos realizados e após das a palavra aos inscritos da comunidade para sanar dúvidas e apresentar sugestões. O Sr. Luiz Augusto da as saudações as autoridades e aos demais presentes e inicia a apresentação falando das definições das microbacias, em especial a microbacia do Arroio Riozinho que tem influência sobre a zona urbana consolidada de Riozinho, apresentou a hidrografia regional e local. Relatou que nos últimos 90 anos não tem se registros de alagamentos e inundações no município, e que desde a fundação da cidade, esta se desenvolveu as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**



margens desses recursos hídricos, da rede de macrodrenagem e microdrenagem pluvial sem estabelecer critérios de usos, fez um relato também que a cidade possui alguns tributários que estão completamente antropizados com redes de microdrenagem efetivamente entubadas e outras a céu aberto retificadas e canalizadas. Apresentou os estudos, os mapeamentos realizados do arroio Riozinho, caracterizado como o principal recuso hídrico da macrodrenagem pluvial e seus nove tributários a montante e a jusante da área urbana legalmente demarcada pelo plano diretor de Riozinho através da Lei Municipal nº 1221/2013 alterada pela Lei Municipal nº 1446/2018. Na sequência demonstrou as faixas propostas, para as áreas de APPs e as faixas não aedificandis em mapas temáticos com as devidas dimensões e coordenadas geográficas de cada tributário e seus trechos. Concluindo os trabalhos e recomendando, caracterizou a necessidade de ser adotadas medidas compensatórias pelo uso dessas áreas protegidas com a necessidade das medidas mitigatórias em áreas de cursos hídricos, de risco por deslizamentos ou escorregamentos. Na sequência apresentou que a ocupação das áreas de preservação permanente se dará pela Lei do Marco Regulatório definidas com base legal na Constituição Federal, art. 30, art. 31 e art. 225 além da Lei Federal nº 12.651/2012, 12.727/2012, 12.257/2001, Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Municipal do Plano Diretor 1221/2013 e alteração 1446/2018, para uso e ocupação das áreas protegidas, parcelamento do solo urbano, construções, delimita aspectos das faixas marginais de cursos d'água em área urbana consolidada. O escopo da lei que será levada a apreciação da Câmara de Vereadores anexa aos documentos constantes na teia dos estudos socioambientais, que estabelece a Lei do Marco Regulatório entrará em discussão com os *edís* municipais para a devida aprovação. Encerrada a apresentação pela empresa Gaia Sul contratada para a elaboração dos estudos apresentado pelo gestor ambiental Luiz Augusto Muller devolve a palavra a mediadora bióloga Keli que colocou a palavra a disposição aos inscritos a manifestação, iniciando pelo Sr. Leandro Zucatti que questionou sobre o art. 6º, parágrafo primeiro do projeto de lei, onde será realizado a cobrança de compensação ambiental de 10% do valor venal ao IPTU. Questionou se valeria após a aprovação da lei, sendo respondido pelo Sr. Augusto Muller



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



e que isso era apenas uma sugestão e que outras formas de compensação poderiam ser definidas. O Sr. Leandro, sugeriu a forma de compensação através de plantio em outras áreas dentro do município. A empresa Gaia Sul responde que será registrado a manifestação e sugestão podendo ser sugeridos outras possibilidades. Seguindo com a segunda manifestação do Sr. Amauri Schonardie, iniciando a palavra, questionou de qual seria a posição da administração diante da judicialização da Lei Federal nº 14.285/2021, se será uma posição corajosa de enfrentar ou se será aguardado novamente já que declarou que desde a primeira audiência se passaram oito meses até que a empresa contratada apresentasse os resultados dos estudos e que a Lei Federal nº 14.285/2021 aprovada em 2021 nesse hiato e se tivesse sido aprovado a Lei do Marco Regulatório o município já estaria operando o plano diretor com novas diretrizes. A empresa contratada manifestou que havia sabidamente uma instabilidade jurídica que estava em discussão no sistema judiciário brasileiro e que por princípio da razoabilidade e precaução não prosseguiu a celeridade necessária visando obter segurança jurídica nos atos do executivo municipal, não adiantaria a Lei ser aprovada anteriormente pois ainda estaríamos sob *judice*, podendo correr o risco de tudo o que foi feito, ser invalidado, então optou-se portanto, até que o assunto se esgotasse e por decisão das serventias envolvidas, foi tomada a posição de prosseguir nos estudos e elaboração do Marco Regulatório para adiantar efetivamente o rito processual para operar o sistema urbanístico da cidade com as melhorias necessárias do desenvolvimento da cidade e sua comunidade com base na Lei do Plano Diretor, Lei Federal nº 12.651/2012, por isso a continuação dos trabalhos. Após o Sr. Vice-prefeito Guilherme Wilborn, explica que será dado andamento na Câmara de Vereadores e o Sr. Prefeito Alceu Marcos Preto toma a palavra reforçando do empenho da administração atual na busca de alternativas não para a solução do referido problema com todo cuidado possível e dentro da segurança jurídica desejando a melhor solução para todos. Gerada a discussão ao assunto, a mediadora Keli, leva a audiência as considerações finais, informando que as equipes, técnica, jurídica, conselhos de Meio Ambiente e do Plano Diretor se reunirão novamente e organizar os encaminhamentos avaliando o que foi discutido, para assim enviar ou não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



em primeiro momento o projeto de lei para a câmara de vereadores. O Sr. Luiz Augusto faz mais algumas considerações, informando que a Lei e o Decreto poderão sofrer alterações em virtude das mudanças ocorridas, alegando ainda que é de competência municipal decidir sobre seu território conforme constituição federal e plano diretor. O Sr. Prefeito municipal complementa dizendo que o projeto foi feito para atender a necessidade do município, mas que tem de se ter o cuidado e atenção no andamento uma vez que a Lei está sob judice não havendo ainda decisão conclusiva. A mediadora Keli passa então, a palavra ao arquiteto e Secretário do Planejamento, senhor Cássio Otomar Wilborn, que complementa da importância de se realizar os estudos, de se ter embasamento técnico não podendo tomar suas decisões apenas com base em pressões da comunidade, mas sim nos estudos técnicos, pensando nas consequências que podem ocorrer. Declara da importância das pessoas não se ater ao planejamento, em resolver problemas em quatro anos de governo, mas que se deve considerar ao menos trinta anos para o planejamento urbano pensando nas consequências das decisões tomadas hoje para o futuro das próximas gerações. O Sr. Luiz Augusto faz mais algumas considerações e agradece a participação em poder expor os estudos a comunidade. O Sr. Vice-prefeito Guilherme, reitera que os esforços serão mantidos para que seja tomada uma decisão conclusiva dentro da segurança jurídica. A mediadora Keli após manifestações, declara encerrada a presente audiência pública. Portanto nada mais havendo a tratar, eu Vanessa Lauser, secretaria "ad hoc", as vinte horas e vinte e cinco minutos (20h25min), declaro que lavrei e encerrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Presidente da Audiência Pública.

Keli F. P. Silva